

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 053/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CANECAS BRANCAS DE PORCELANA PERSONALIZADAS COM A LOGO DA “UNICERRADO E FESG”, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade de estratégia e marketing para a instituição, onde serão distribuídas entre parceiros e colaboradores desta IES, canecas personalizadas, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para manutenção dos purificadores de água com materiais inclusos, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa:

QUETURA GUIMARÃES CASSIMIRO inscrito no CNPJ: **36.615.691/0001-85** com endereço na Rua Mato Grosso, nº 290 - Centro – Goiatuba - Goiás, neste ato representado por Quetura Guimarães Cassimiro, residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço. Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	200	UND	CANECA	BRANCA DE PORCELANA PERSONALIZADA COM A LOGO "UNICERRADO E FESG" CAPACIDADE DE 325 ml	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
TOTAL						R\$ 3.500,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 27 de Junho de 2022.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG